

ANO 2009

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2009

OBJETO Concede título de "Personalidade Ilustre" ao Deputado Estadual
Gilson de Souza.
.....

Apresentado em sessão do dia 13/04/2009

Autoria Vereador Valdeci Ramos de Castro

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 22 / 04 / 2009 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Decreto Legislativo nº 338/2009

Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO N° 338, DE 22 DE ABRIL DE
2009**

Concede título de Personalidade Ilustre ao deputado estadual Gilson de Souza.

De autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido título de Personalidade Ilustre ao deputado estadual Gilson de Souza.

Art. 2° O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de abril de 2009.

**José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE**

**Carlos Renato Serotine
1° SECRETÁRIO**

**Carlos Alberto Costa
2° SECRETÁRIO**





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 22 DE ABRIL DE 2009

Concede título de Personalidade Ilustre ao deputado estadual Gilson de Souza.
De autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido título de Personalidade Ilustre ao deputado estadual Gilson de Souza.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de abril de 2009.


José Baptista de Carvalho Neto
PRÉSIDENTE


Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

Deus Seja Louvado

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2009, de autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro.

Ementa: Concede o título de Personalidade Ilustre ao deputado estadual Gilson de Souza.


O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Progr. Legislativa

Sala das Comissões, 16 de abril de 2009.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

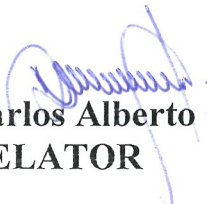
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2009**, de autoria do vereador **Valdeci Ramos de Castro**.

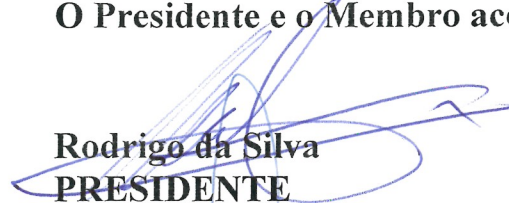
Ementa: Concede o título de Personalidade Ilustre ao deputado estadual Gilson de Souza.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
REGULARIDADE

Sala das Comissões, 16 de abril de 2009.

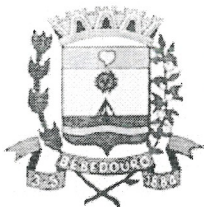

Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2009**, de autoria do vereador **Valdeci Ramos de Castro**.

Ementa: Concede o título de Personalidade Ilustre ao deputado estadual Gilson de Souza.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Laus e louvor e constitucionabilidade

Sala das Comissões, 16 de abril de 2009.

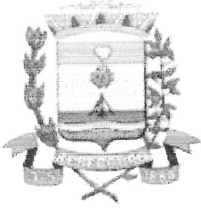
Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Carlos Renato Serotine
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2009:
Concede título de “*Personalidade Ilustre*” ao Deputado Estadual Gilson de Souza.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem ao Deputado Estadual Gilson de Souza. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Assim, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens ao Deputado Estadual Gilson de Souza não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de abril de 2009.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112/825.

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 17463/2009
DATA: 08/04/2009 HORA: 13:03:34
ORIG: VEREADOR VALDECI RAMOS DE CASTRO
ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EM 22/04/09.
09. VOTOS FAVORÁVEIS
/ VOTOS CONTRÁRIOS
/ ABSTENÇÕES
/ AUSÊNCIAS

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 2009

Concede título de “PERSONALIDADE ILUSTRE” ao Deputado Estadual Gilson de Souza.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro:

Art. 1º Fica concedido o título de “PERSONALIDADE ILUSTRE” ao **Deputado Estadual Gilson de Souza**.

Art 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de abril de 2009.

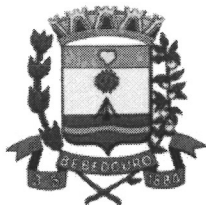

Valdeci Ramos de Castro (SENSEI)
VEREADOR - DEM



Pdecr01-09

“Deus Seja Louvado”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Como bem expressa no dicionário, personalidade define o caráter ou qualidade do que é pessoal; pessoalidade. O que determina a individualidade duma pessoa moral. O elemento estável da conduta de uma pessoa; sua maneira habitual de ser; aquilo que a distingue de outra. Também, uma aptidão, reconhecida pela ordem jurídica, para exercer direitos e contrair obrigações.

Gilson de Souza nasceu em Delfinópolis (MG) em 16 de novembro de 1955. É filho de Francisco de Assis de Souza e Maria Umbelina de Souza e tem seis irmãos, José dos Reis de Souza, Nirley de Souza, Donizetti de Souza, Carlos Roberto de Souza, Aparecida Helena de Souza e Elisabete de Souza.

Há 40 anos se mudou para Franca, onde seu pai montou uma pequena fábrica de botinas. Desde os 10 anos de idade já trabalhava com seu pai na fabricação de botinões de couro. Convivia com grandes dificuldades financeiras, mas se orgulha de ter, dignamente, trabalhado como feirante e camelô, o que lhe deu experiência de vida ao longo de sua carreira profissional como comerciante sempre ligado ao ramo de calçados.

Estudou em Franca nas escolas Sesi, Mário D'Elia e David Carneiro Ewbank, formando-se Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Franca e Técnico em Contabilidade pelo Instituto Francano de Ensino – IFE.

Casou-se em 1981 com Maria Aparecida Belchior de Souza e tem três filhos (Gilson de Souza Júnior, Lincoln Belchior de Souza e Fernanda Belchior de Souza) e um neto (Cauê Gomes de Souza).

Simplicidade. Esse é o principal adjetivo que se pode atribuir a Gilson de Souza. E é através dessa maneira prática e simples que ele consegue alcançar os mais difíceis e complicados objetivos.

Gilson de Souza, desde criança foi um líder e mostrou incontestável competência para conduzir projetos audaciosos. Conseguiu seu primeiro mandato como vereador em Franca em 1982, sendo o jovem mais votado da história da cidade. Seu mandato na Câmara Municipal ficou marcado pelo recorde em indicações, proposições e projetos, sempre voltados às classes mais carentes. Incentivou como ninguém as festas populares, o esporte regional e a habitação popular. Em 1988 alcançou sua reeleição de vereador, quando aumentou sensivelmente sua votação em relação ao primeiro mandato.

Nas eleições para deputado de 1994 ficou, por uma diferença de menos de mil votos, como suplente, vindo a assumir a cadeira de deputado em 1998, por um curto período, porém suficiente para ganhar experiência e aprendizado na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Assumiu a presidência da Associação Atlética Francana em 2001 e conseguiu, em curto espaço de tempo, através de seu carisma e competência, tirar o clube da difícil situação do iminente rebaixamento e levá-lo a conquistar o título de vice-campeão paulista da série A-2.

O excelente trabalho, empenho e dedicação de Gilson de Souza no futebol foi de forma justa reconhecido pela Federação Paulista de Futebol que o nomeou para o importante cargo de vice-presidente regional da mais importante entidade futebolística do Estado de São Paulo.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Eleito deputado estadual em 2002, o mais votado de toda a história da cidade de Franca, iniciou sua trajetória com as mesmas características que sempre marcaram sua vida: simplicidade, trabalho e competência. Uma de suas maiores preocupações na Assembléia é com o setor calçadista, pois sabe que incentivando a fabricação de calçados, está gerando empregos, criando divisas e valorizando ainda mais a cidade e a região de Franca no cenário nacional e internacional.

Tem se destacado como um dos mais atuantes deputados do Estado, tendo alcançado conquistas de grande importância como: - Redução da alíquota do ICMS da indústria calçadista de 18 para 12 por cento, benefício que gerou em curto espaço de tempo, milhares de novas vagas de emprego; - Completa remodelação e ampliação do Aeroporto de Franca; - Liberação da verba de quase 12 milhões de reais para construção do novo Campus da Unesp na cidade de Franca, que por sua iniciativa e projeto recebeu o nome do jornalista José Corrêa Neves; - Pavimentação da Rodovia SP 336 que também por sua iniciativa e projeto, recebeu o nome de Rodovia Rio Negro e Solimões; - Liberação de recursos para pavimentação da Estrada do Paiolzinho que irá beneficiar centenas de produtores rurais daquela região; - Liberação de recursos para reforma e ampliação de inúmeras escolas estaduais de Franca e região; - Liberação de recursos para investimentos e custeio de inúmeras Santas Casas de Franca e região; - Liberação de recursos para custeio a dezenas de entidades assistenciais de Franca e região.

Gilson de Souza tem realizado um mandato como “deputado distrital” sempre preocupado com os interesses de todas as cidades da região de Franca, porém, defende na Assembléia Legislativa importantes projetos de interesse de todo Estado de São Paulo como: - Passe Livre estudantil que, se aprovado, irá beneficiar milhões de estudantes paulistas do ensino fundamental, médio e superior; - Sanitários nos bancos que, se aprovado, obrigará toda rede bancária paulista a oferecer aos seus usuários bebedouros d’água e sanitários masculinos e femininos, inclusive com perfeitas adaptações para deficientes físicos; - Comprovantes para telefonia pré-paga que, se aprovado, obrigará as empresas de telefonia a enviar demonstrativos aos usuários deste serviço, até então discriminados. Gilson de Souza luta junto ao Governo do Estado de São Paulo para conseguir a Regionalização da Santa Casa de Franca que irá trazer mais recursos e investimentos para a Fundação e conseqüente melhoria no atendimento à saúde para mais de trinta cidades do interior do Estado de São Paulo.

Sua ligação com o nosso município se deu no primeiro momento em que precisamos dele, quando passou a se inteirar dos problemas locais e procurar meios de nos apoiar nas soluções respectivas. Para o Centro Educacional e Esportivo do Bairro Santa Terezinha já destinou R\$ 250 mil e vem buscando meios para ajudar nosso Hospital Municipal, Guarda Municipal e nossas entidades sociais (Recanto São Vicente de Paulo).

O deputado Gilson de Souza quer marcar na história a sua passagem pelo legislativo do estado como um político objetivo, sério, honesto, trabalhador, porém sem nunca deixar de ser aquele Gilson do povo, do carnaval, do futebol, aquele Gilson simples e amigo.

Por tudo isso peço o apoio dos nobres colegas na aprovação dessa singela homenagem.


Valdeci Ramos de Castro (SENSEI)
VEREADOR - DEM

“Deus Seja Louvado”

